



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.  
ADM. 2017/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 011/2018.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da lei orgânica do município. E no portal da transparência e site do município de Córrego do Ouro-GO.

Tipo de ato: Aditivo Nº 011 de 28/12/18 HS: 14:00

Responsável pela publicação

*"DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO E A EMPRESA RRS AMBIENTAL E CONSTRUTORA EIRELI ME".*

Pelo presente **TERMO ADITIVO** de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.115/0001-03, com sede na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central, Córrego do Ouro, CEP: 79.145-000, representado pelo Prefeito o Sr. **Murilo Cesar da Silva**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 307.103.831-34 e portador do RG nº 3965581, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, representado nesta ato pelo Gestor Sr. **Karlos Donizete Jesus Silverio**, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RRS AMBIENTAL E CONSTRUTORA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.216/0001-55, com sede à Rua Elviro Fausto Cabral, nº 912, Qd 20, Lt 20, Setor Setor Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, representada neste ato pelo seu sócio Sr. **RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 823.013.791-91 e RG. nº 3168171 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Elviro Fausto Cabral, nº 912, Qd 20, Lt 20, Setor Setor Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2018**, firmado em 16 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Secretaria de Meio Ambiente do Município de Córrego do Ouro - GO, e, alterar as Cláusulas terceira, quarta e sétima do referido contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditada a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência da data de Assinatura/publicação, até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditada a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato Originário supracitado, que passa a vigorar com a seguinte redação.

2



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.  
ADM. 2017/2020

O **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO** Pelos serviços ora contratadas especificados acima, o contratante pagará a contratadao **valor global estimado de R\$ 73.216,00 (setenta e três mil duzentos e dezesseis reais)**, pelos serviços ora contratados, **O valor R\$ 30.976,00 (trinta mil novecentos e setenta e seis reais)**.Referente ao mês de fevereiro a dezembro de 2018, devendo este valor ser pago em **11 (onze) parcelas de R\$ 2.816,00(dois mil oitocentos e dezesseis reais)**, cada, pela prestação dos serviços.E para o exercício de 2019 o **valor global de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)**. A ser pagos em **12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)**. Referentes ao mês de janeiro a dezembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica aditada a **CLÁUSULA SÉTIMA**, do Contrato supra citado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SÉTIMA - O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2019, na dotação orçamentária nº. 18.541.1832.2.025 – 3.3.90.39.00 – Ficha 187.**”

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura/publicação.

**CLÁUSULA SEXTA:** Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.

Córrego do Ouro-Go, 28 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**  
Contratante  
**Karlos Donizete Jesus Silvério**  
Gestor/ordenador de despesas

**RRS AMBIENTAL E CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Contratada  
**Ricardo Rodrigues dos Santos**  
Rep. Legal

**TESTEMUNHAS:**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

1ª Fausto Faleiro poan

CPF: 016716738-66

NOME:

2ª Moraes

CPF: 8828282487

NOME: